Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00562/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	5977/2005
PROTOCOLO	**:**	816339
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	AC 01137/2009
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANCO GERAL 2004
RECORRENTE	**:**	JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 14ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 10 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1- Pelo **Conhecimento** do Recurso de Pedido de Revisão interposto pelo Senhor José Francisco Mendes Sampaio, Ex-Prefeito de Ladário/MS, por atender aos pressupostos regimentais e legais;

2-No Mérito, dar-lhe **Provimento** para rescindir o v. Acórdão nº 00/1137/2009 e, assim também, para reformar integralmente o Parecer PA nº 00/0020/2007, emitindo-se, com fundamento no Artigo 37, I, da Lei Complementar Estadual nº 048/90, o Parecer Prévio Favorável á Aprovação da prestação de contas do Município de Ladário/MS, correspondente ao exercício de 2004, gestão do Senhor José Francisco Mendes Sampaio;

3– Pela comunicação do resultado do julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm